

**CONTRATO DE PARCERIA**  
**ESCOLA DE PROFISSÕES S/A E UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**

---

**ESCOLA DE PROFISSÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.659/0003-23, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1000, na cidade de São José do Rio Preto, estado de SP, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS SEMENZATO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 16.678.069 e **ANTÔNIO FONSECA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 16.901.795-3, simplesmente denominada como **MICROLINS**, e

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº. 2107, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 85250-100, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.788.431/0001-13, neste ato representado por **RENATO BINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 173546 SSP/SC, simplesmente denominado como **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**.

**CONTRATO DE PARCERIA**

Nos termos abaixo expressos:

**1) DO OBJETO**

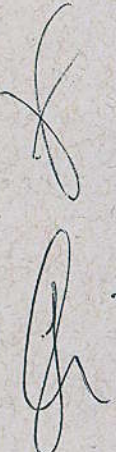
O presente contrato tem como objeto a celebração de parceria entre as partes acima mencionadas, para a concessão de descontos nas parcelas dos cursos ministrados na rede Microlins, nas franquias participantes, nas seguintes condições:

<b>TURNO</b>	<b>DESCONTO %</b>
Matutino	15% + o desconto praticado pela franquia, a título de pontualidade.
Vespertino	15% + o desconto praticado pela franquia, a título de pontualidade.
Noturno	10% + o desconto praticado pela franquia, a título de pontualidade.
Sábados	10% + o desconto praticado pela franquia, a título de pontualidade.

Os descontos não excederão 40% do valor padrão do curso, em nenhuma hipótese e são aplicados somente nas parcelas dos cursos regulares, exceto VIP. O desconto não incide sobre a taxa de matrícula.

O desconto pontualidade é concedido apenas para os pagamentos realizados até a data de vencimento definida no ato da matrícula, entre o beneficiário ou dependente e a franquia Microlins.

Os beneficiários do presente instrumento de parceria deverão apresentar no momento da matrícula a carteirinha de associado, emitida pela própria União dos Escoteiros do Brasil, com validade em vigor.



**2) DAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL:**

- a) Divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levar ao conhecimento de todos os termos deste instrumento.
- b) Conceder espaço em eventos e colocação de material promocional da MICROLINS, tais como: banners e panfletos;
- c) Submeter à aprovação prévia do Departamento de Marketing da Microlins todo e qualquer material desenvolvido para divulgação da parceria,
- d) Em todos os materiais promocionais referentes à parceria deverão, obrigatoriamente, constar o nome da MICROLINS e sua marca;
- e) Enviar, mensalmente, relatórios relacionados à divulgação da marca MICROLINS e da parceria com a UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, assim como os locais onde foi divulgada e uma amostra do material de divulgação.

**3) DAS OBRIGAÇÕES DA MICROLINS:**

- a) Atender aos beneficiários de forma diferenciada dos demais, concedendo percentuais de descontos na aquisição dos produtos e serviços oferecidos, conforme cláusula 1ª;
- b) Fornecer o material didático Microlins personalizado;
- c) Informar mensalmente, por meio de email endereçado a [ueb.adultos@escoteiros.org.br](mailto:ueb.adultos@escoteiros.org.br), quais franquias participarão desta parceria.

**4) DA ABRANGÊNCIA:**

A abrangência desta parceria será divulgada posteriormente a assinatura do presente instrumento, em virtude da MICROLINS depender do aceite de suas franquias em participar desta PARCERIA.

**5) DO PRAZO:**

O presente contrato tem duração de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

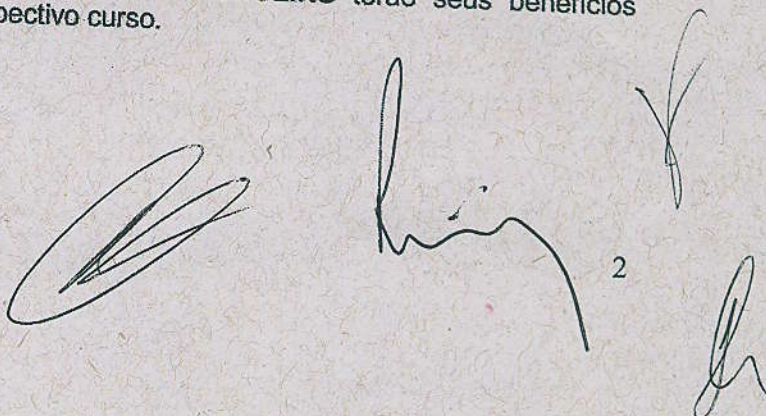
Vencido o prazo, o mesmo será renovado automaticamente, por igual período.

Na hipótese de não haver interesse na renovação do contrato, por uma das partes, esta deverá solicitar a rescisão, através de um documento, com 30 (trinta) dias de antecedência ao prazo do término da parceria.

**6) DA RESCISÃO:**

A rescisão poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, mediante envio de notificação escrita e no prazo de 30 dias, sem ônus para qualquer uma das partes.

Os alunos que estiverem cursando na MICROLINS terão seus benefícios garantidos até o término do respectivo curso.

  
2

**CONTRATO DE PARCERIA  
ESCOLA DE PROFISSÕES S/A E UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**

---

**7) DA RESPONSABILIDADE:**

A MICROLINS compromete-se a honrar e respeitar o bom nome da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, tanto no trabalho interno desenvolvido na escola, como nos métodos de divulgação e marketing.

A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, por sua vez, compromete-se em zelar pela marca MICROLINS, tendo-a como parceira, abstendo-se de fazer qualquer tipo de propaganda ou outra forma de marketing que venha a denegrir ou afetar a imagem da MICROLINS de qualquer maneira.

**8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A execução do presente Contrato não implicará ônus de qualquer natureza para as partes.

Nenhuma das condições deste contrato deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, *joint venture*, relação de representação comercial entre as partes, nem ainda vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL e MICROLINS, sendo cada um, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

**9) DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Cidade de São José do Rio Preto (SP) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja


Por ser a expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 testemunhas.

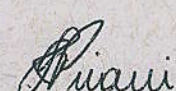
São José do Rio Preto/SP, 7 de agosto de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
ESCOLA DE PROFISSÕES S/A



  
\_\_\_\_\_  
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Luis Gustavo Pierini*  
RG: *30.872401-8*

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Saina Frediani Pirani*  
RG: *45184448-8*

3

   
VISTO  
Deptº Jurídico